



## SCI

### SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** 1º Termo Aditivo / Contrato Nº 20210047 / SEMED / PREGÃO ELETRÔNICO 9-068/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **1º Termo Aditivo** do contrato **20210047** referente a(o) **PREGÃO ELETRÔNICO 9-068/2020** que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMED** com a **CONTRATADA: ODA DIAS COM DE COMB E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP CNPJ 17.215.056/0001-66** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

O aditamento tem como objetivo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 20210047, no patamar de 21,16% (vinte e um vírgula dezesseis por cento) para Óleo Diesel Comum, 51,1% (cinquenta e um vírgula um por cento), para Óleo Diesel Marítimo 22% (vinte e dois por cento), para Óleo Diesel S10 e 28,7% (vinte e oito vírgula sete por cento) para gasolina comum relativo ao preço unitário dos combustíveis de acordo com a tabela com fulcro no(a) artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.



---

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 05 de maio de 2021

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena  
Decreto nº 0082/2021- GPMB